



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 763, de 25 de setembro de 2007.

Cria cargo na Estrutura Administrativa do Município de Alpercata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido no anexo IV da Lei Municipal Complementar nº 700/2003, que trata dos Cargos de Provimentos em Comissão, o cargo disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 25 de setembro de 2007.

GILCLEBER BENTO DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 25 de setembro de 2007.

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – LC.: 700/2003

GRUPO	NOMENCLATURA	REQUISITO	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAÚDE	Supervisor Farmacológico	Curso Superior + Registro da Área	1.300,00	01	20h